



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº ⁰³⁰....., DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Processo nº 222 / 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba crédito adicional especial no valor de R\$ 838.056,96 (oitocentos e trinta e oito mil, cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), destinado à suplementação de dotações orçamentárias.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

022100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.129 – Repasse FEAS – Benefício Eventual

3.3.90.30 – Material de Consumo	41.953,80
Fonte de Recursos: 02-Estado	

08.244.0011 2.130 – Repasse FEAS – Vig. Sócio Assist. e Aprim. Gestão do SUAS

3.3.90.30 – Material de Consumo	37.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte de Recursos: 02-Estado	

08.244.0011 2.131 – Emenda Dep. Alexandre Leite – Estrutura SUAS – GNDB Custeio

3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte de Recursos: 02-Federal	

08.244.0011 2.132 – Emenda Dep. Breno Ganem – Estrutura SUAS – GNDB Custeio

3.3.90.30 – Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte de Recursos: 02-Federal	

08.244.0011 2.133 – PROCAD SUAS

3.3.90.30 – Material de Consumo	9.103,16
3.3.90.39 – Outros Serv. Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
Fonte de Recursos: 02-Federal	

020500 COORDENADORIA AGRICULTURA

20.605.0003 1.242 – Aquisição de Maquinário Agrícola

4.4.90.52 – Material de Consumo	290.000,00
Fonte de Recursos: 02-Estado	

TOTAL.....	838.056,96
-------------------	-------------------



Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP
15105-046 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
17 3827.9200 . CNPJ 45.094.901/0001-28

CÂMARA MUNICIPAL

potirendaba.sp.gov.br



PREFEITURA
POTIRENDABA

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes, a saber:

I – Repasses do Fundo Estadual de Assistência Social (Fonte 02-Estado) no valor de R\$ 198.056,96.

II – Repasses de Emendas Parlamentares (Fonte 05 – Federal), no valor de R\$ 350.000,00.

III – Convênio firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 290.000,00.

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 31 de agosto de 2026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL
Nº 263 / 2026
Em 31 / 08 / 2026
Às 15 Horas e 59 Minutos
Quemilhe